

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2022 | Edição: 236 | Seção: 3 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Serviço Florestal Brasileiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

### FASE DE PROPOSTA DE PREÇO E RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 45, de 27 de maio de 2022, alterada pela Portaria/SFB nº 51, de 10 de junho de 2022, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 02/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal nº I, II e III na Floresta Nacional de Humaitá, após análise dos documentos, divulga o resultado da fase de proposta de preço e o resultado final do certame, conforme relatório e ata de reunião da CEL realizada em 15 de dezembro de 2022. A CEL julgou que todas as licitantes classificadas na fase de proposta técnica atenderam aos requisitos do edital, restando, portanto, classificadas na fase de proposta de preço. A partir de análise fundamentada no item 8.9.4. do edital, foi verificada a exequibilidade das propostas melhores qualificadas das licitantes: Ápice Consultoria e Projetos LTDA. para UMF I; e Forest Ark Investimentos LTDA. para UMFs II e III. Isto posto, nos termos do item 9.10.5 do edital de concorrência, a CEL declara vencedoras da Concorrência nº 02/2022: para UMF I a empresa APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ - 19.116.550/0001-07) com 871,55 pontos; para a UMF II: a empresa FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ - 74.002.056/0001-11) com 1.000,00 pontos e para a UMF III: a empresa FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ - 74.002.056/0001-11) com 1.000,00 pontos. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme o artigo 109, I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contados na forma do artigo 110 do mesmo diploma legal.

**PAULO SÉRGIO CAMARGO**

Presidente da CEL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.